



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.060/2016.

Dispõe sobre o Perímetro Urbano para a realização das Festividades Juninas do Município de Ladário.

O Senhor José Antonio Assad e Faria, Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.


Considerando a organização das Festividades Juninas **compreendida entre os dias 21 de Junho (terça-feira) ao dia 23 de Junho (quinta – feira) de 2.016**, tendo em vista o perfeito trânsito com segurança dos transeuntes nos diversos locais,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica estabelecido como perímetro das Festividades Juninas 2016 no Município de Ladário o quadrilátero entre as Ruas Almirante Frontin, Comandante Souza Lôbo, Dom Pedro II e Avenida 14 de Março.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 09 de Junho de 2016.


~~JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA~~
~~Prefeito Municipal~~